

**PORTARIA N.º 475-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 76682420,

**RESOLVE**

**CESSAR** a partir de 07 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 142-S, publicada em 27 de março de 2018, que prorrogou a disposição da servidora **ROSEMERE REBOLO BARBOSA**, nº funcional 367889/7, para o Município de Marataízes.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 422382**

**PORTARIA N.º 476-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 82088039,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** até 14 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 315-S, publicada em 25 de maio de 2018, que colocou o servidor **GILMAR FERRARI**, nº funcional nº 2544490/1, em favor da Associação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - APCES, para desempenho de mandato classista, nos termos da Lei Complementar nº 865/2017.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 422384**

**PORTARIA N.º 477-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

*Reconstitui Grupo Técnico de Trabalho do Programa de Gestão Documental - PROGED para atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e o Decreto nº. 1552-R, de 10/10/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da Portaria nº 783-S, de 26 de setembro de 2016, publicada em 29 de setembro de 2016, com objetivo de recompor os membros do grupo técnico de trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO	REPRESENTANTES
APEES	Viviane Vieira Vasconcelos (coordenador) Raísa Mariano de Jesus Wagner Santana Bianchi Michel Caldeira
SEGER	Luiz Carlos Almeida Lima (coordenador suplente)
IJSN	Ironildes Maria Cabral
IDAF	Luciana de Almeida Cassa
UFES	Margarete Moraes Juliana Sabino Simonato
PRODEST	Ruth Mirian Salay Mello
PMES	Wesley Eggert dos Santos
SEDU	Keila Cristina Lopes de Souza Thyenne Endlich Dourado
SEP	Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro

**Protocolo 422387**

**PORTARIA N.º 478-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 61628336,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 772-S, publicada em 07 de agosto de 2015, mantendo a disposição da servidora **JANAINA DO NASCIMENTO VALOIS**, nº funcional 2940329/2, para a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, sem ônus e com ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 10 de julho de 2018.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 422389**

**PORTARIA N.º 479-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 82456569,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 379-S, publicada em 06 de julho de 2018.

**Art. 2º** **ALOCAR** nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Especialista em Desenvolvimento Humano e Social, **MARCOS PEREIRA** nº funcional 3390772/1, na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir da publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 422390**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025-N DE 28 DE AGOSTO DE 2018  
A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315 de 03/01/2005 e Lei

Complementar nº 529 de 29/12/2009; Considerando a necessidade de revisão da Instrução de Serviço que concedeu função gratificada aos empregados do PRODEST;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o § 5º ao Artigo 7º da Instrução de Serviço nº 022-2017-N de 04-08-2017, conforme segue: "§ 5º É vedado o pagamento de horas extras ou horas de sobreaviso ao empregado que estiver exercendo função gratificada".

Art. 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho  
Diretor Presidente  
Samira Masruha Bortolini Kill  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Livio Zanol Pereira Souza Puppim  
Diretor Técnico

**Protocolo 422491**

Resumo de Contrato  
Nº 0010/2018

Contratante: PRODEST  
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: contratação de seguro patrimonial do tipo multirrisco para o edifício do PRODEST.

Valor: R\$ 46.000,00.  
Dotação Orçamentária: nº 04.122.0650.2070, Elemento de Despesa 339039. Vigência: 12 meses. Processo nº 81314345.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2018.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho  
Diretor Presidente  
**Protocolo 422515**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO GEARC N.º 03, de 28 de agosto de 2018.**

Os contribuintes relacionados no Anexo Único, disponível para consulta ou download no site da SEFAZ (<http://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos.php>), checksum: 4E4711A5C83F25D2316CECC0C372A142 (MD5), ficam intimados a transmitirem até o dia 28 de setembro de 2018 os arquivos omissos da EFD e/ou do PGDAS-D. O não atendimento da intimação de que trata este Edital acarretará a aplicação da penalidade prevista no art. 62-D, III, "a", do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, que diz que a inscrição será cancelada de ofício, por ato do Subsecretário de Estado da Receita, sempre que houver justificado interesse da administração fazendária. Caso a situação já esteja regularizada, favor desconsiderar este Edital.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

**Leandro Gonçalves Kuster**  
Gerente de Arrecadação e Cadastro

**Protocolo 422467**